



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.961/2025

Pg. 1 de 1

Autoriza o Poder Público Municipal a receber do Estado de São Paulo - Departamento de Estradas de Rodagem - DER os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre a SPA 046/171 DER - SP, entre Avenida Daher Pedro e Alameda Francisco da Cunha Menezes e dá outras providências.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal, autorizado a receber do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), mediante instrumento de convênio próprio, os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho SPA 046/171 DER - SP, entre Avenida Daher Pedro e Alameda Francisco da Cunha Menezes, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da autorização consignada no artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações:

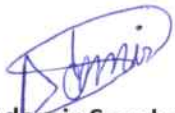
2.035 — Manutenção de Ações destinadas ao desenvolvimento Urbano e Infraestrutura- 252—
3.3.90.30.00.00.00.00.

2.035 — Manutenção de Ações destinadas ao desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - 254 -
3.3.90.39.00.00.00.00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 17 de fevereiro de 2025.


Ademir Sanches
PRESIDENTE